Aprovado por UNANIMIDADE
Em 11 / 06 / 2014.

- Presidente -

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2014 – AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2013.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 04 / 02 / 2014.

- Presidente -

Ementa: Altera o Projeto de Resolução nº 03/2013, substituindo redação de artigos e parágrafos.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta – TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA - CAPÍTULO I – DA MESA – Artigo 18 (caput), substituindo-se o texto dos §§ 1º e 2º; CAPÍTULO III – DAS VOTAÇÕES - artigo 113 e CAPÍTULO V – DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO - § 6º - Artigo 120, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – A eleição da Mesa far-se-á por voto aberto."

"§1º - Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão protocolar a proposta na Secretaria da Câmara, através de Requerimento assinado, com antecedência de 24 horas da realização da sessão solene, a qual elegerá a nova Mesa Diretora, ocasião em que o Presidente da Sessão solicitará a apresentação dos candidatos, facultando aos mesmos que façam as suas justificativas no prazo máximo de 5 minutos, para, em seguida dar início à votação".

§ 2º - Encerrada a votação, o Presidente em exercício divulgará o resultado dos votos, proclamando os eleitos que serão automaticamente empossados".

§ 3º - .....

"Art. 113 – O voto dos vereadores será sempre público, sendo tomado de forma simbólica ou nominal".

"Art. 120 - .....

§ 1º.....

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º .....

§ 6º O veto será apreciado pelo Plenário da Câmara dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em **votação aberta.**

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

- ORAL –

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2014.

Romualdo Gonçalves Torres
Vereador